12

OSWALDO TOSCHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 1947, FAZ SABER QUE ESTA CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E PROMULGA A SEGUINTE

L E I Nº 610.-

Artigo 1º - Os atuais cargos de Diretor Padrão "M", do Quadro de Funcionários do Município, que - são atualmente de nomeação em caráter efetivo, passarão a ser de nomeação em Comissão, logo que se vagarem.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em - contrário.-.

São Vicente, em 19 de maio de 1959.

OSWALDO TOSCHI - PRESIDENTE.

/JRF.